

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 511/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUCH

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra DORACI DE VARGAS - Rqde.


Chefe da Secretaria substº
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066

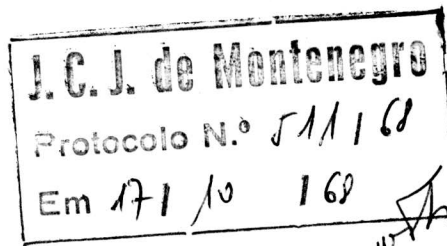
Hôta 13 de 20
Audiência

Empregado: OTO SOARES DA SILVA	Empregador: ALTINO & CASTELAN LTDA.
Enderêço:	Enderêço:
ASSUNTO:	Data da entrada
	N.º 510/68
DATAS	MOVIMENTO Apensado ao proc. nº 464/68.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

fe. 2
W.S.H.

N E S T A



FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem solicitar digne-se V. S., marcar data para audiência do homologação da rescisão do contrato de trabalho, que faz com a empregada

DORACI DE VARGAS,

portadora da Carteira Profissional nº 61962, série 160, admitida em 01 de fevereiro de 1.964; tendo sido encaminhada ao INPS em 29.02.65, retornando em 16.10.68, pelo que pagará à mesma, as seguintes importâncias:

INDENIZAÇÃO - Ncr\$ 254,80; referente ao tempo de 01.02.64 a 29.05.65;

AVISO PRÉVIO - Ncr\$ 117,60; referente 30 dias;

13º SALÁRIO : Ncr\$ 9,80; referente 1/12 do ano de 1.968.

P. Deferimento

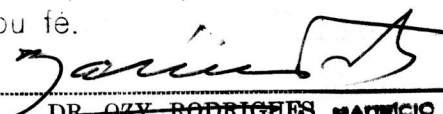
FRIGORÍFICO RENNERT S. A. - Produtos Alimentícios

D. P.

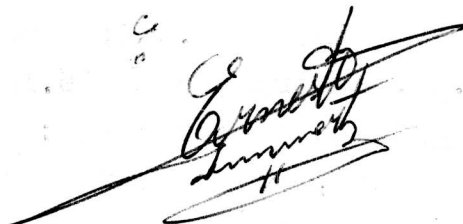
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 18 / 10 / 62, às 13,30 h. horas. Dou fé.



DR. OZY RODRIGUES MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Chefe da Secretaria Substituto




CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor D. João Vieira Alves tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 18 / 10 / 1962



CHEFE DE SECRETARIA
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto





Handwritten signature

PROCESSO N.º 511/68

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~os litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNER S/A, requerente, e DORACI DE VARGAS, requerida, para homologação/de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços da requerida resolvera demiti-la e, em lhe pagando os direitos conforme recibo, vinha pedir a homologação da rescisão. A requerida disse serem verdadeiras as declarações da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os outros direitos sempre lhe foram pagos/na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of the Secretary
MONTENEGRO
Chefe da Secretaria Substituto

Handwritten signature of Djacir Vieira Alves



D. Vargas

R E C I B O

		INPS	LÍQUIDO
INDENIZAÇÃO	254,80	-	254,80
AVISO PRÉVIO	117,60	9,40	108,20
13º SALÁRIO	<u>9,80</u>	<u>0,70</u>	<u>9,10</u>
	382,20	10,10	<u>372,10</u>

Recebi do FRIGORÍFICO BENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, a importância de ncr\$ 382,20 (Trezentos e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte centavos), correspondentes a

INDENIZAÇÃO - referente ao período de 01 de fevereiro de // 1964 a 29 de outubro de 1.965;

AVISO PRÉVIO - referente 30 dias;

13º SALÁRIO - referente 1/12 do ano de 1.968;

Pelo que passo o presente recibo, dando plena e total quitação sobre os supra citados, nada mais tendo a reclamar.

Montenegro, 16 de outubro de 1968

Doraci de Vargas
 CP 61962 s 160

5
10/18/68

CONCLUSÃO

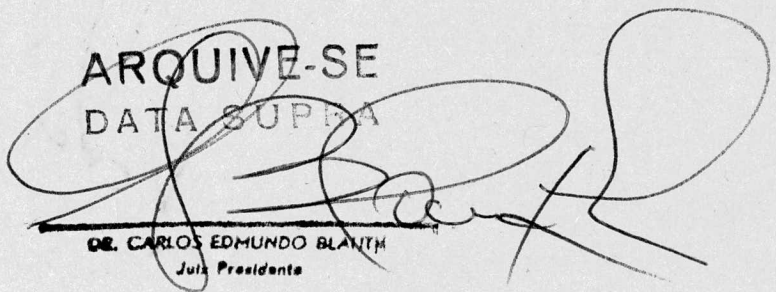
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 18 / 10 / 68



MAURICIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURICIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituto